PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Ref. 144/93
Fls. 16 (?)

L E I Nº 140/93

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE VOLUNTÁRIOS DA ARTE E DA CULTURA, com sede e foro no Município de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica delcarada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE VOLUNTÁRIOS DA ARTE E DA CULTURA**, com sede e foro no Município de Apucarana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada